

O Presidente da Câmara Municipal do Recife faz saber que o Poder Legislativo do Município decreta e promulga a seguinte lei:

ART. 1.º — A Prefeitura Municipal auxiliará com a importância de duzentos mil cruzeiros (Cr\$ 200.000,00) a reali-

zação, nesta cidade, no mês de novembro do ano em curso, do II Congresso Nacional de Enfermeiros Práticos e demais Funcionários de Hospitais do Brasil.

ART. 2.º — Para dar cumprimento a esta Lei, fica aberto o crédito especial de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), o qual correrá por conta da maior arrecadação que se verificar no exercício financeiro.

ART. 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, em 3 de outubro de 1961.

a) José Magalhães Melo
Presidente